



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 1.858, de 08 de fevereiro de 2022.

**Dispõe sobre a abertura de
crédito adicional especial no
orçamento vigente.**

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.858/2022

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.**

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 520.100,00 (quinhentos e vinte mil e cem reais).

O Projeto de Lei faz-se necessário devido a publicação dos Decretos Estaduais nº 5.073-R e nº 5.074-R e da Portaria nº 002-R, todos publicados em 25 de janeiro de 2022, que tem como objetivo regulamentar a Lei Complementar nº 712, de 16 de fevereiro de 2013, que instituiu o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (FEADM).

Os atos mencionados estabelecem que os municípios podem pleitear junto ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEADM, denominado de Fundo Cidades, recursos até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com o objetivo de custear projetos técnicos de engenharia, para investimentos em obras de infraestrutura em diversas áreas.

A inclusão da programação no orçamento municipal é indispensável para pleitear os recursos mencionados.

O valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), refere-se a projetos voltados para a execução de obras inerentes à defesa civil. Sua inclusão do Orçamento é fundamental para que o Município possa concorrer a repasse de recursos financeiros provenientes do Governo Federal e Estadual.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 08 de fevereiro de 2022.



Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 1.858, de 08 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 520.100,00 (quinhentos e vinte mil e cem reais), conforme Anexo Único.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos mediante utilização de recursos de convênios, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme estabelecido no Parecer em Consulta TCEES nº 028/2004 e superávit financeiro, no valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, 08 de fevereiro de 2022.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA

Órgão	240000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas – Semdurb
Unidade Orçamentária	24.200 - Serviços Urbanos
Função	15 - Urbanismo
Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana
Programa	0052 – Fundo Cidades
Atividade/Projeto	1.017 – Elaboração de Projetos
Elemento Despesa	44905100000 - Obras e Instalações
Fonte Recurso	19900000010 – Fundo Mun. de Investimentos
Valor	R\$ 500.000,00
Elemento Despesa	44905200000 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso	20010000000 - Recursos Ordinários
Valor	R\$ 100,00

Órgão	200000 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária	20.300 - Defesa Civil
Função	06 - Segurança Pública
Subfunção	182 - Defesa Civil
Programa	0007 - Defesa Civil
Atividade/Projeto	1.018 - Execução de obras de Prevenção e recuperação de áreas vulneráveis a desastres
Elemento Despesa	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 10.000,00
Elemento Despesa	44905100000 - Obras e Instalações
Valor	R\$ 10.000,00
Fonte Recurso	20010000000 - Recursos Ordinários



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº **1.858/2022**

RÚBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 08 de fevereiro de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal